



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO N.º 004, DE 02 DE JULHO DE 2026

EMENTA: Altera o § 1º, do art. 129, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º O § 1º, do art. 129, da Resolução n.º 003/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 129.

§ 1º Não haverá realização de Sessão Ordinária quando a data coincidir com feriado ou ponto facultativo, ficando automaticamente cancelada, sendo mantido o cronograma anual de sessões.

§ 2º

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 02 de julho de 2026.

JOSIMAR PIUMBINI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

WARLEI FERRARINI PESSALI
1º SECRETÁRIO